



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

**ANO - V DIOJATEÍ - N. 1230 JATEÍ-MS, SEGUNDA FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2022 PÁGINA 01 DE 07**

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>ERALDO JORGE LEITE</b> Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES
--	---

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>Sumário</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
<b>Atos do Poder Executivo – Decreto</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Edital de Convocação de Processo seletivo</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Extrato de Contrato Administrativo</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Aviso de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>05</b>
<b>Extrato de Contrato de Trabalho</b>	<b>PAG</b>	<b>05</b>
<b>Termo Aditivo ao Convênio</b>	<b>PAG</b>	<b>06</b>
<b>Extrato de Termo Aditivo ao Convênio</b>	<b>PAG</b>	<b>07</b>
<b>Atos do Poder Legislativo – Resultado de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>07</b>
<b>Extrato de Contrato</b>	<b>PAG</b>	<b>07</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 030/2022, DE 7 DE ABRIL DE 2022.**

*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o dia 15 de abril de 2022 (sexta-feira) é feriado da Sexta-Feira da Paixão.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira).

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 7 de Abril de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 031/2022, DE 7 DE ABRIL DE 2022.**

*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o dia 21 de abril de 2022 (quinta-feira) é feriado de TIRADENTES.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira).

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 7 de Abril de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2022**

**CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019, devidamente prorrogado através do Decreto n. 058/2020 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 20/10/2020.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S.O (quando exigido);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- i) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- j) Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- k) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- l) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- m) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- n) Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
- o) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- p) Declaração de Bens;
- q) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- r) Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
- s) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 08 de Abril de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2022**

<b>CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	
<b>CLAS</b>	<b>Nome do Candidato</b>
6º	FÁBIO APARECIDO XAVIER ESCALIANTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006.2022**

**PROCESSO SELETIVO 002.2022**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, *CONVOCA* as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16/02/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 16/02/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 08 de Abril de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006.2022**

<b>CARGO: INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	ELIO CORREIA VICENTE JUNIOR

<b>CARGO: COREÓGRAFO</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	LUCIANA PESSOA ROCHA MOURA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 025/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2022****EXTRATO DO CONTRATO N.º. 027/2022****PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e JUVENIL ROCHA DOS SANTOS - ME**

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com a prestação de serviços de veiculação de propaganda volante e sonorização fixa, atendendo a demanda das Secretarias Municipais de Jateí, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), para o valor global.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
0048	RED
3390.39.88.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E LAZER
04.122.0019.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMECEL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
0070	RED
3390.39.88.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda
1.01.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
0167	RED
3390.39.88.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda
1.020.00	FONTE

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
0205	RED
3390.39.88.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda
1.000.00	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.900.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
0246	RED
3390.39.88.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
0119	RED
3390.39.88.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
0150	RED
3390.39.88.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 01 de Abril de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Juvenil Rocha dos Santos, administrador da Contratada e as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 037/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 014/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 033/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação e instalação de móveis planejados, painéis, marmoraria, incluindo peças elétricas e hidráulicas para completa utilização do ambiente, para atender as necessidades da Administração Pública deste Poder Executivo Municipal, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, bem como no Projeto Técnico e Memorial Descritivo

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 04.122.0019.2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 3390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 0048 RED  
 3390.39.05.00.00 Serviços Técnicos Profissionais  
 2.00.000 FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 08 de abril de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 048/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/2022**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia **05 de maio de 2022 às 08:00 horas**, visando à contratação de empresa especializada na realização de Shows Pirotécnicos para as festividades vindouras no Município de Jateí/MS, em conformidade com o Anexo I e Termo de Referência, parte integrante deste Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 08 de abril de 2022.

Diego Araújo Lima  
 Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
 Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 076/2022**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Bruna da Costa Tardim
<b>Objeto</b>	<b>A CONTRATADA</b> , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16 de Fevereiro de 2022, atuará na função de Farmacêutico, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Vigência</b>	11/04/2022 e término em 31/12/2022.
<b>Valor</b>	R\$ 4.806,18 (Quatro mil e Oitocentos e Seis reais e Dezoito centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	10.301.0007.2009 - Atenção Básica - Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	11 de Abril de 2022
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Bruna da Costa Tardim - Contratada

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. 001/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, bairro Centro, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sr. **CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO**, portadora da cédula de identidade RG n. 997435 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 853.721.101-04, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AS MÃES E CRIANÇAS JATEIENSES**, entidade filantrópica de utilidade pública municipal, inscrita no CNPJ sob o n. 03.370.822/0001-52, com sede na Rua Olímpio Jorge Leite, n. 518, bairro Centro, na cidade da Jateí/MS, neste ato representada por sua presidente, Sra. **MARIA APARECIDA RAMOS GOMES**, portadora da cédula de identidade RG n. 188295 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 557.422.541-72, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e contratado este instrumento, que se regerá sob as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de valor do **Termo de Convênio n. 001/2021**. E alteração de cláusulas do Termo de Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado do Termo de Convênio por mais **12 (doze) meses**, contados de **14/05/2022 até 14/05/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR:** O valor do aditivo é de **R\$ 1.560.000,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta mil reais)**, que serão pagos em **12 parcelas de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**. Desta forma o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As partes resolvem alterar a redação da cláusula primeira do "TERMO DE CONVÊNIO N. 001/2021", a qual passará a vigor com a seguinte redação:

"O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para a **PROPONENTE**, para o pagamento de pessoal (folha de pagamento e plantões médicos) e respectivos encargos sociais e demais despesas para o funcionamento do hospital Santa Catarina, tais como conta telefônica, mercado, combustíveis, água e energia, materiais e medicamentos, produtos de limpeza, oxigênio, exames laboratoriais, exames de imagem, alterações estruturais necessárias ao aprimoramento do atendimento prestados aos munícipes, adequações e aquisições de equipamentos necessários ao correto desenvolvimento das atividades do hospital Santa Catarina, ainda que não relacionadas a sua atividade fim, instalações de equipamentos e estruturas que visem o melhor aproveitamento dos recursos financeiros e economia futura de gastos, inclusive instalação de sistema solar para geração de energia elétrica, e demais despesas necessárias para o bom funcionamento do hospital conforme Plano de Trabalho aprovado, integrante deste Termo."

**CLÁUSULA QUINTA:**

As partes resolvem alterar a redação da cláusula décima do "TERMO DE CONVÊNIO N. 001/2021", a qual passará a vigor com a seguinte redação:

"Fica ainda proibido à **PROPONENTE**:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do Município concedente;
- c) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
- d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- e) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- f) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
- h) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho, se for o caso;
- j) Realizar despesas com:
  - j.1) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
  - j.2) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
  - j.3) pagamento de despesas bancárias.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.122.0007.2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3390.43.00.00</b>	<b>Subvenções Sociais</b>
<b>0169</b>	<b>RED</b>
<b>1.02.000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e vigentes.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Jateí, MS, 08 de abril de 2022.

**CONCEDENTE**  
**CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PROPONENTE**  
**MARIA APARECIDA RAMOS GOMES**  
Presidente

**FISCAIS DO TERMO DE CONVÊNIO**

**ADRIANA FERREIRA TORRES**

CPF: 829.628.041-87

**ERLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS**

CPF: 829.173.961-72

**TESTEMUNHAS: KARIME APARECIDA CAVAZZANI**

CPF: 005.184.839-24

**JOÃO LUIZ VIEIRA**

CPF: 356.463.221-20

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE**  
**CONVÊNIO Nº 001/2021.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS  
**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AS MÃES E CRIANÇAS JATEIENSES**

**OBJETO:** Fica acrescido em **R\$ 1.560.000,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta mil reais)**; o valor constante no **Termo de Convênio nº. 001/2021** passando o valor contratado para **R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**DATA:** 08 de abril de 2021.

**ASSINATURAS:** **CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
Maria Aparecida Ramos Gomes  
**Associação de Proteção e Assistência as Mães e Crianças Jateienses**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 003/2022, Processo Administrativo nº. 006/2022, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de processos licitatórios, procedimentos contábeis, contendo em média 12 caixas de arquivo com aproximadamente 750 páginas e o setor de departamento de pessoal contendo 02 caixas de arquivo com aproximadamente 600 páginas, referente aos exercícios de 2021 e 2022, com tratamento e indexação de imagem no formato portable document format (pdf), ter resolução de imagem mínima de 150 a 600 dots per inch (dpi) e permitir o reconhecimento de caracteres por meio da tecnologia optical character recognition (ocr), fornecendo arquivos magnéticos dos serviços realizados, com utilização de mão-de-obra especializada, equipamentos e softwares. Trata-se da necessidade de provimento de solução para continuidade dos serviços de desenvolvimento, para atender as demandas e as necessidades da Câmara Municipal de Jateí. A licitante vencedora deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) funcionário capacitado para a realização dos serviços e fornecimento de no mínimo 01 (um) scanner de produção do tipo mesa com ADF com resolução mínima de 600 dpi e velocidade de digitalização de no mínimo 100 ppm e 01 (uma) máquina para processamento dos dados scaneados para digitalização dos documentos até 31/12/2022, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço Global, obtendo RESULTADO em favor da empresa: **OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.848.574/0001-94**, o item: 890 – Digitalização de processos licitatórios, procedimentos contábeis, contendo em média 12 caixas de arquivo com aproximadamente 750 páginas e o setor de departamento de pessoal contendo 02 caixas de arquivo com aproximadamente 600 páginas, no valor de R\$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais).

**Jateí - MS, 08 de abril de 2022.**

**MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV**

*Pregoeiro Oficial*

**NEIDE ALVES MOTA SANTOS**

*Equipe de Apoio*

**DAVI PEREIRA DE BRITO**

*Equipe de Apoio*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.**

**GALETO LTDA**

**OBJETO:** O presente processo licitatório tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**VALOR:** R\$ 20.362,40 (Vinte mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** O contrato terá por termo inicial a sua assinatura e termo final em 31/12/2022.

**FORO:** Fátima do Sul/MS

**DATA:** 07 de abril de 2022

**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

**ASSINAM:** Edison José de Lima Paz – Contratante

Camila Ferrari Bezerra dos Santos – Contratada, as testemunhas constantes no contrato e os fiscais de contrato.